



São Paulo, 03 de setembro de 2024.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do BNP PARIBAS ACT MODERADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ/ME nº 43.122.505/0001-31 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 25 de setembro, às 10h00, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- i. Alteração do texto no quadro de "REMUNERAÇÃO" no regulamento do FUNDO;
- ii. Inclusão da previsão de reembolso de despesas pela GESTORA do FUNDO.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 08 de outubro de 2024**.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **24 de setembro de 2024** para o endereço de e-mail mesadeatendimento@br.bnpparibas.com.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820 ou, e-mail: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

mesadeatendimento@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

REF: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 DO BNP PARIBAS ACT MODERADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ/ME nº 43.122.505/0001-31 ("FUNDO")

Identificação do Investidor:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada _____

Prezado- Administrador, segue abaixo minha orientação de voto:

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- i) o ajuste do texto no quadro de "REMUNERAÇÃO", referente a "Taxa Máxima de Custódia", de modo a deixar clara a atualização do valor mínimo mensal, passando a vigorar da seguinte forma:

"Taxa Máxima de Custódia: 0,10% ao ano sobre o valor do PL do FUNDO, com mínimo mensal de R\$ 500,00 e máximo mensal de R\$ 4.000,00, atualizado anualmente pelo IPCA, contado do início do FUNDO."

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- ii) inclusão da previsão de reembolso de despesas pela GESTORA do FUNDO, disposto no Artigo 17, Parágrafo Primeiro do regulamento, passando a vigorar da seguinte forma:

"Parágrafo Primeiro - Até o momento em que o patrimônio líquido do FUNDO atingir, pela primeira vez, a quantia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a GESTORA pagará pelo FUNDO as seguintes despesas:

I – despesas relativas a cobrança de taxa de registro e fiscalização CVM e ANBIMA;

II – despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas nesta Instrução;

III – despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV – honorários e despesas do auditor independente;

V – honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VI – despesas relativas a cobrança de taxa de custódia;

VII – despesas bancárias, inclusive de abertura e manutenção de contas B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM (“B3”), SELIC e CBLC.”

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar **a partir de 08 de outubro de 2024.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____